



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA
PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 15/2023

APROVADO
ATENDA-SE
Craibas: 04.105123

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - AL

O Senhor Vereador que este subscreve na forma Regimental, e de conformidade com o que determina o Art. 100, § 3º, Inciso VI, da Resolução nº 121/2009, de 02 de outubro de 2009, depois de ouvido o Doutor Plenário desta Egrégia Câmara Municipal e sendo o mesmo aprovado, **REQUER** de Vossa Excelência a condescender e formular veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor **PREFEITO MUNICIPAL**, no sentido de que seja viabilizado a **inclusão social das crianças e jovens com deficiência visual nas escolas municipais**.

A educação é um direito fundamental de todo cidadão e que é dever do poder público garantir o acesso a ela de forma igualitária. No entanto, crianças e jovens com deficiência visual são excluídos do sistema educacional por falta de adaptações adequadas.

É preciso que sejam implementadas medidas para tornar as escolas municipais acessíveis a esses alunos, como a disponibilização de materiais em braille, a contratação de intérpretes de Libras e a adaptação dos espaços físicos para a locomoção segura desses estudantes.

A inclusão de deficientes visuais nas escolas municipais é uma questão de justiça social e cidadania, além de ser uma obrigação do poder público em garantir o acesso à educação a todos os cidadãos. Portanto, indico que medidas sejam tomadas para que essa inclusão ocorra de forma plena e efetiva.

SS. da Câmara Municipal de Craíbas, Ver. Luiz Gonzaga da Silva, em 03 de maio de 2023.

NIRALDO CRISPIM DA SILVA
VEREADOR